



MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 157/2025
Projeto de Lei 1766/2025
18/11/2025

SUMULA: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL Excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL Excesso de Arrecadação, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 31.418,41 (trinta e um mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e um centavos).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SEMECE
04.001.12.361.0005.2.143.	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR

194 - 4.4.90.52.00.00 15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31.418,41
Total Suplementação: 31.418,41

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.1.5.50.31.00.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR	31.418,41
--------------------	--	-----------

Total da Receita: 31.418,41

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leiza Maria Soares

Leiza Maria Soares
Presidente

Deivid Ronier Pauli

Deivid Ronier Pauli
1º Secretário